

16.1

Garantia da Proposta: A Garantia de Proposta deverá ser **INCONDICIONAL** e no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para o LOTE 1 e de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para o LOTE 2.

Almejando atender as condições editalícias, faz-se necessário perquirir se a "Apólice de Seguro Garantia", em anexo, está de acordo com o exigido no referido dispositivo?

d) A nota explicativa, constante do balanço de 2017, refere-se à mesma documentação citada no item 4.3.2, letra "d".

É o desiderato.

ESCLARECIMENTOS

a) Garantia de Execução do Contrato

Na subcláusula 4.2 do **ANEXO III - Condições Particulares do Contrato**, são apresentadas as condições em que deverá ser oferecida a Garantia de Execução do Contrato, ou seja,

4.2 – Garantia de Execução do Contrato	A Garantia de Execução do Contrato será no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato e de 30% (trinta por cento) do valor do contrato para o caso de garantias condicionais (ex.: seguro-garantia emitido por seguradoras).
--	--

b) Composição de BDI e Encargos Sociais

A contratação será feita em regime de empreitada por preço global, não sendo exigida a apresentação de composições de preços unitários, BDI e Encargos Sociais.

c) Garantia da Proposta

Na subcláusula 16.1. do **ANEXO II - DADOS DO EDITAL (DDE)**, são apresentadas as condições em que deverá ser oferecida a Garantia da Proposta, ou seja,

16.1	Garantia da Proposta: A Garantia de Proposta deverá ser INCONDICIONAL e no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) para o LOTE 1 e de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) para o LOTE 2
------	---

d) Relatório de Auditoria do Último Balanço

Não. A documentação exigida na alínea (d) da subcláusula 4.3.2 da **SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)** é o "Relatório de auditores ou contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço"; enquanto as Notas Explicativas fazem parte do Balanço que deverá ser objeto do relatório de auditoria.

Aracaju, 18 de junho de 2018


Engº Marcelo Luiz Monteiro
 Gestão do Programa Águas de Sergipe

MOTIVO	RESULTADO
Solicitação de esclarecimento 01 (15/05/18)	ESCLARECIMENTO 01-CPN002 Encaminhado p/ASLC em 16/05/18
Solicitação de esclarecimento 02 (15/05/18)	ESCLARECIMENTO 02-CPN002 Encaminhado p/ASLC em 16/05/18
Solicitação de esclarecimento 03 (09/05/18)	ESCLARECIMENTO 03-CPN002 Encaminhado p/ASLC em 29/05/18
Solicitação de esclarecimento 04 (19/05/18)	ADENDO 01- CPN001 Encaminhado p/ASLC em 04/06/18
Solicitação de esclarecimento 05 (29/05/18)	ESCLARECIMENTO 04-CPN002 Encaminhado p/ASLC em 11/06/18
Solicitação de esclarecimento 06 (06/06/18)	ESCLARECIMENTO 05-CPN002 Encaminhado p/ASLC em 11/06/18
Solicitação de esclarecimento 07 (15/06/18)	ESCLARECIMENTO 06-CPN002 Encaminhado p/ASLC em 18/06/18